



LEI Nº 2.613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

~~**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 85.594,55** (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD em suas ações. (Revogado pela Lei nº 2.622, de 1º de março de 2023).~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 94.797,27 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD em suas ações. (NR da pela Lei nº 2.622, de 1º de março de 2023).

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 – Programa de Apoio a Gestão Administrativa;



d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3059 – Execução do Convênio com a APAE de Espigão do Oeste;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 – Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 486/3.3.50.41 Contribuições – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6052 Convenio com a Associação Veloz Clube de Espigão do Oeste;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 – Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

~~f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/3.3.50.41 Contribuições R\$ 5.797,28 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). (Revogado pela Lei nº 2.622, de 1º de março de 2023).~~

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/3.3.50.41 Contribuições R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (NR da pela Lei nº 2.622, de 1º de março de 2023).

## III. Terceiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;



e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 905/3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

IV. Quarto Acréscimo

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 243 0006 - Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 243 0006 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 906/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

V. Quinto Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 6048 Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade Nossa Senhora da Penha;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 907/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 15.797,27 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

IV. Sexto Acréscimo



- 
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 15 452 0001 6053 Iluminação Pública das Comunidades Rei Davi, Linha Josué Nogueira e Setor Carlinhos Pegoraro;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 908/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 Execução de Convênios;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 645/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 646/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 647/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 651/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 10.000,00 (mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 652/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

## II. Segunda Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 6048 Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade Nossa Senhora da Penha;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 694/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 15.797,27 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

## III. Terceira Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 6053 Iluminação Pública das Comunidades Rei Davi, Linha Josué Nogueira e Setor Carlinhos Pegoraro;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 694/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



---

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2023.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal